



# **PPAG 2016-2019** **EXERCÍCIO 2019**

**PLE 244/2018**

**Governo**  
**Segurança Alimentar**



**ASSEMBLEIA  
LEGISLATIVA**  
DE MINAS GERAIS

# PLE Nº 244/2018

## Programa 128 – Segurança Alimentar Nutricional Sustentável

### Proponentes

Anna Crystina Alvarenga – Cáritas Brasileira – Regional de Minas Gerais / Marcos Luiz da Cunha Jota – Rede de Intercâmbio de Tecnologias Alternativas / José Manoel dos Santos – Centro Educacional de Buritizeiro da Fundação Educacional Caio Martins / Rogério Eduardo Arruda – Fundação Educacional Caio Martins – Fucam / Gilberto Nunes de Araújo – Centro Educacional de Buritizeiro da Fundação Educacional Caio Martins / Francine Mendes Nobre Almeida – Centro Educacional de São Francisco da Fundação Educacional Caio Martins / Maria Alice Correa Oliveira de Souza – Centro Educacional de Buritizeiro da Fundação Educacional Caio Martins / Gildázio Alves dos Santos – Fucam / Gervásio Araújo da Silva – Fucam / Cid Ragnar Ferrreira Maia – Fucam / Genelísio Marques de Deus – Escola Estadual Caio Martins / Walney Souza Martins – Câmara Governamental Intersectorial de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais / Maria Aparecida Rodrigues de Miranda – Conselho de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Minas Gerais / José Felipe Mota Coelho – Prefeitura Municipal de Minas Novas / Elber Assis Basilio Júnior – Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pocrane / Maria Aparecida Machado Silva e Heli de Souza Nunes – Sindicato dos Trabalhadores Rurais / Jefferson Bispo Pereira – Associação Mineira das Escolas Família Agrícola / Antônio Ferreira dos Santos – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais / José Carlos Lopes Pereira – Associação Mineira das Escolas Família Agrícola / José Luís Martins Cordeiro – Centro de Agricultura Alternativa Vicente Nica / Renato Alves Santos e José Gomes dos Santos – Sindicato dos Trabalhadores Rurais, Assalariados e Agricultores Familiares de Leme do Prado / Daniel Santos da Cruz – Comitê de Representação do Fórum Técnico Plano Estadual da Política para a População em Situação de Rua.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: \_\_\_\_\_. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/texto.html?a=2018&n=244&t=PLE](https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/texto.html?a=2018&n=244&t=PLE)>. Acesso em: 29 de março de 2019.

### Sugestões de intervenção

#### **A PLE nº 244 sugeriu as seguintes alterações no Programa 128 – Segurança Alimentar Nutricional Sustentável:**

- Na Ação 2120 – Articulação Institucional em Segurança Alimentar Nutricional Sustentável:
  - alteração da finalidade para incluir “realizar capacitações”;
  - ampliação da meta física, de 16 para 67, para capacitação em Sans;
  - ampliação da meta financeira para R\$900.000,00.
- Na Ação 4207 – Tecnologias Sociais e Infraestrutura Hídrica de Contenção, Reservação de Água e Proteção Ambiental:
  - substituir a finalidade por: “Possibilitar o acesso à água para consumo humano, animal e produção de alimentos no Estado de Minas, alinhados com os Planos Nacional e Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional”;
  - substituir o público-alvo por: comunidades rurais mineiras;
  - ampliar a meta financeira, de R\$1.000,00 para R\$1.800.000,00.
- Criação de AÇÃO NOVA no âmbito do Programa 128, para a implantação de restaurantes populares, cozinhas comunitárias e outras alternativas de segurança alimentar e nutricional

para a população em situação de rua e em processo de saída das ruas, com os seguintes atributos:

- ação: Garantia de segurança alimentar e nutricional para a população em situação de rua;
- programa: 128 – Segurança Alimentar Nutricional Sustentável;
- finalidade: Assegurar à população em situação de rua o direito a uma alimentação saudável e nutricionalmente equilibrada;
- público-alvo: população em situação de rua;
- produto: ação realizada;
- unidade de medida: ação;
- meta física: 17;
- meta financeira: R\$1.700.000,00;
- regionalização: Multiterritorial.

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: \_\_\_\_\_. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/documento.html?a=2018&n=244&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20180024403585%5Bcodi%5D%29%5Btxmt%5D%26p](https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2018&n=244&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20180024403585%5Bcodi%5D%29%5Btxmt%5D%26p)>. Acesso em: 29 de março de 2019.

## Resultados – Apreciação das sugestões de intervenção

Após análise pela Comissão de Participação Popular, pela Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária e pelo Plenário da ALMG, as sugestões foram ACOLHIDAS na forma de:

- **Emenda ao PPAG e À LOA:**
  - Ação 2120 – Articulação Institucional em Segurança Alimentar Nutricional Sustentável:
    - alteração de finalidade da ação para: Construir estratégias e condições favoráveis e realizar capacitações para o desenvolvimento de políticas públicas na área de segurança alimentar e nutricional sustentável através dos órgãos e entidades da administração pública estadual, com acréscimo de meta física (9) e financeira (R\$100.000,00), no Território Metropolitano, sem especificação do objeto do gasto. (despesas correntes)
- **Emenda à LOA:**
  - Ação 4207 – Tecnologias Sociais e Infraestrutura Hídrica de Contenção, Reservação de Água e Proteção Ambiental:
    - acréscimo de recursos na ação, sem especificação do objeto do gasto.
- **Requerimento:**
  - À Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, pedindo providências para

oferecer incentivo e apoio técnico aos municípios para a implantação de alternativas de segurança alimentar e nutricional para a população em situação de rua e em processo de saída das ruas.

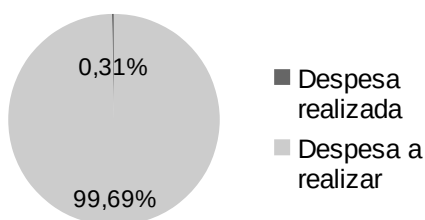
Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: \_\_\_\_\_. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/documento.html?a=2018&n=244&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20180024403585%5Bcodi%5D%29%5Btxmt%5D%26p](https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/documento.html?a=2018&n=244&tipoProjeto=PROPOSTA%20DE%20A%C3%87%C3%83O%20LEGISLATIVA&s=PLE&link=%2Fproposicoes%2Fpesquisa%2Favancada%3Fexpr%3D%28PLE20180024403585%5Bcodi%5D%29%5Btxmt%5D%26p)>. Acesso em: 29 de março de 2019.

## MONITORAMENTO DOS DESDOBRAMENTOS – PLE Nº 244/2018

### Visão geral da execução financeira do Programa 128 e das ações que foram objeto de emenda por sugestão popular – Jan/Agosto 2019

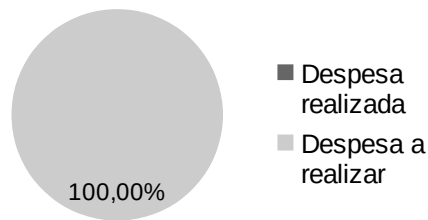
Os dados abaixo são preliminares, sujeitos a correção. A despesa a realizar considera o crédito autorizado.

#### PROGRAMA 128



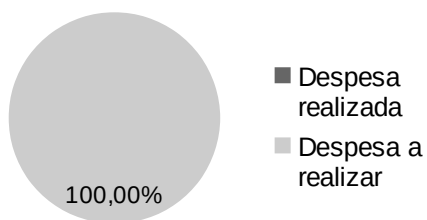
Despesa realizada	R\$ 5.045,65
Despesa a realizar	R\$ 1.618.651,35

#### AÇÃO 2120



Despesa realizada	R\$ 0,00
Despesa a realizar	R\$ 130.000,00

#### AÇÃO 4207



Despesa realizada	R\$ 0,00
Despesa a realizar	R\$ 301.000,00

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Políticas Públicas ao Seu Alcance. Disponível em: <<https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/>>. Acesso em: 21 de out. de 2019.

## Visão geral da execução financeira da ação monitorada – Jan/Agosto 2019

**AÇÃO:** 2120 – ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL EM SEGURANÇA ALIMENTAR NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL

**FINALIDADE:** CONSTRUIR ESTRATÉGIAS E CONDIÇÕES FAVORÁVEIS E REALIZAR CAPACITAÇÕES PARA O DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS NA ÁREA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL SUSTENTÁVEL ENTRE OS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Execução Financeira – Ação				Execução Financeira – Emenda			
Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% Despesa/ Crédito Autorizado	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% Despesa/ Crédito Autorizado
130.000,00	130.000,00	0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Políticas Públicas ao Seu Alcance. Disponível em: <<https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/>>. Acesso em: 21 de out. de 2019.

## Visão geral da execução financeira da ação monitorada – Jan/Agosto 2019

**AÇÃO:** 4207 – TECNOLOGIAS SOCIAIS E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DE CONTENÇÃO, RESERVAÇÃO DE ÁGUA E PROTEÇÃO AMBIENTAL

**FINALIDADE:** POSSIBILITAR O ACESSO À ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO, ANIMAL E PRODUÇÃO DE ALIMENTOS NO SEMIÁRIDO MINEIRO, ALINHADO COM O PLANO NACIONAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL.

**UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Execução Financeira – Ação				Execução Financeira – Emenda			
Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% Despesa/ Crédito Autorizado	Crédito Inicial	Crédito Autorizado	Despesa Realizada	% Despesa/ Crédito Autorizado
301.000,00	301.000,00	0,00	0,00	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Políticas Públicas ao Seu Alcance. Disponível em: <<https://politicaspUBLICAS.almg.gov.br/>>. Acesso em: 21 de out. de 2019.

## Respostas aos requerimentos encaminhados

Nº PLE	Nº RQN	Conteúdo dos requerimentos	Houve resposta até 31/08?	Síntese da resposta
244	11.860	À Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social, pedindo providências para oferecer incentivo e apoio técnico aos municípios para a implantação de alternativas de segurança alimentar e nutricional para a população em situação de rua e em processo de saída das ruas.	Não	

Fonte: MINAS GERAIS. Assembleia Legislativa. Tramitação de projetos. In: \_\_\_\_\_. Assembleia de Minas: Poder e voz do Cidadão. (Portal.) Disponível em: <[https://www.almg.gov.br/atividade\\_parlamentar/tramitacao\\_projetos/index.html](https://www.almg.gov.br/atividade_parlamentar/tramitacao_projetos/index.html)>. Acesso em: 18 de out. de 2019.

Nota: nos termos da Constituição do Estado, a autoridade estadual que, em resposta a pedido escrito de informações encaminhado pela Assembleia Legislativa, se recusar a responder, não atender no prazo de 30 dias ou prestar falsa informação, pode ser responsabilizada. Cumpre observar que os pedidos de providências possuem natureza distinta dos de informações. Eles podem ser encaminhados a autoridade de outras esferas federativas e, até por isso, não há previsão legal da obrigação de que sejam respondidos.

Acesse o site [Políticas Públicas ao Seu Alcance](#) para saber mais sobre as políticas públicas de [Segurança Alimentar](#) e monitorar sua execução ao longo do ano.